



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 211/2022/PGM

Vilhena/RO, 22 de julho de 2022.

Exmº. Sr.  
Samir Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Solicitação de deliberação do Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6.454/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 891.868,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA".

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei acima mencionado, em sessão ordinária do dia **2 de agosto de 2022**, e o motivo **da urgência na aprovação deste** Projeto é para dar celeridade aos processos para a realização do Fórum Municipal de Educação que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro.

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA

DATA: 25/07/2022  
HORA: 11:00





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.454 /2022

## Mensagem

**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 891.868,00 (oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais).

A solicitação em pauta visa atender as necessidades da SEMED, na aquisição de material de copa e cozinha e material de expediente para atender a SEMED e o NAM, bem como para a aquisição de combustíveis, lubrificantes e peças para os veículos da frota da Secretaria, na contratação de empresa para fornecimento de software de engenharia – BIM, para pagamento de aluguel da Secretaria até o mês de dezembro, para pagamento de mão de obra proveniente da realização dos serviços de manutenção dos veículos da Secretaria, no pagamento de faturas de energia elétrica da SEMED e NAM, para a aquisição de materiais permanentes sendo um aparelho audiômetro para o NAM, vinte monitores, quinze scanners e um switch gerencial para atender a Secretaria e para a realização do Fórum Municipal de Educação 2022 “Entrelaçar Saberes: Diálogo e Reflexões sobre a Prática Educativa no Contexto da Escola Pública”, evento com público estimado de 1.300 pessoas/dia, com oferta de formações de diversos temas abrangendo todos os servidores da Rede Municipal de Ensino.

Solicitamos urgência na aprovação deste Projeto, para dar celeridade aos processos para a realização do Fórum Municipal de Educação que será realizado nos dias 14, 15 e 16 de setembro.





Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 22 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

**Ronildo Pereira Macedo**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**





MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.454 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 891.868,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 891.868,00 (oitocentos e noventa e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação			
Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil			
1236500732.008 – Capacitação de Profissionais da Educação Infantil			
3390.39.00.00	10010083	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 55.000,00
Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental			
1212200732.282 – Manutenção das Atividades Administrativas			
3390.30.00.00	10010046	Material de Consumo	R\$ 230.000,00
3390.39.00.00	10010046	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 304.868,00
4490.52.00.00	10010046	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.000,00
1236100732.015 – Capacitação de Profissionais da Educação – Ensino Fundamental			
3390.39.00.00	10010046	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$ 211.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 891.868,00</b>

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 22 de julho de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO COM TENDÊNCIA DE JULHO A DEZEMBRO/2022  
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A JUNHO/2022 - FONTE: RECURSOS ORDINÁRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
COTA PARTE IPVA	14.111.720	12.417.334	-1.694.386	9.000.000	7.305.614	2.000.000	5.305.614
DEDUÇÃO IPVA	-2.822.344	-2.483.467	-338.877	-1.800.000	-1.461.123	0	-1.461.123
<b>TOTAL</b>	<b>11.289.376</b>	<b>9.933.867</b>	<b>-1.355.509</b>	<b>7.200.000</b>	<b>5.844.491</b>	<b>2.000.000</b>	<b>3.844.491</b>

Vilhena, 22 de julho de 2022

(Assinado Eletronicamente)

Bruno de Lima Silva  
**CONTADOR**

